

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 7 de Junho de 2002

IV

Série

Número 79

Suplemento

Sumário

KIWI II VENTURA - SERVIÇOS DE CONSULTORIA, S.A.
Convocatória

KIWI II VENTURA - SERVIÇOS DE CONSULTORIA, S.A.**Convocatória**

Nos termos do artigo décimo quarto dos estatutos da sociedade e da lei, convocam-se os accionistas titulares de acções da categoria A da sociedade "Kiwí II Ventura - Serviços de Consultoria S.A." para se reunirem na Quinta Bela de São Tiago, na Rua Bela de São Tiago, número 76, 9000-042 Funchal, em assembleia especial de accionistas preferenciais no próximo dia 12 (doze) de Julho de 2002, pelas 10:00 (dez) horas, com a seguinte ordem de trabalhos:

Parágrafo um: Deliberar sobre a amortização de acções com redução de capital social nos termos dos artigos 6.º, 9.º n.º 4.1, alínea b) e 14.º n.º 1 alínea i) dos estatutos da sociedade e fixar os respectivos termos;

Parágrafo dois: Deliberar autorizar e/ou ratificar a negociação e celebração pela sociedade de quaisquer acordos de transacção com os accionistas que se encontrem em incumprimento ou com aqueles cujas acções foram amortizadas no passado em resultado do incumprimento das suas obrigações para com a sociedade.

No caso de a assembleia não poder reunir-se na data marcada por falta de representação do capital social exigido, é desde já marcada segunda data, para o próximo dia 29 (vinte e nove) de Julho de 2002, pelas 10:00 (dez) horas.

Nos termos dos artigos 14.º e 12.º n.º 1 do contrato de sociedade, os accionistas titulares de pelo menos uma acção da categoria A que queiram participar nesta assembleia devem depositar o seu respectivo título na sede social da sociedade até ao quinto dia anterior à data da assembleia, ou, dentro do mesmo prazo, apresentar prova documental de que as acções de que são titulares se encontram depositadas num banco em seu nome.

Nos termos dos artigos 14.º e 12.º n.º 4 do contrato de sociedade, os accionistas podem fazer-se representar na assembleia especial por qualquer pessoa, inclusivé terceiros estranhos à sociedade, bastando, para tal, uma carta dirigida ao presidente da mesa da assembleia especial.

Funchal, 7 de Junho de 2002.

PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE ACCIONISTAS, Leonor Xavier

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	14,74 cada	14,74;
Duas laudas	16,08 cada	32,16;
Três laudas	26,40 cada	79,20;
Quatro laudas	28,13 cada	112,52;
Cinco laudas	29,20 cada	146,00;
Seis ou mais laudas	35,51 cada	213,06.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página 0,28

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	24,31	12,18;
Duas Séries	46,84	23,39;
Três Séries	57,20	28,57;
Completa	66,98	33,46.

A estes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 169/2001, de 4 de Dezembro) e o imposto devido.